



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO :

Constitui o objeto da presente dispensa de licitação a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de portal de transparência e portal de acesso a informação pública (ativa e passiva), bem como a implantação em modelo “hosting” de responsabilidade da contratada, extração de dados dos sistemas interligados da prefeitura, capacitação suporte técnico e manutenção para publicação em portal institucional da entidade”**.

#### 2 - JUSTIFICATIVA :

O Portal Transparência é um veículo desenvolvido pela prefeitura para oferecer ao cidadão, de forma clara e ampla, informações sobre gestão das finanças, resultados de políticas públicas, balanços gerais, quadros de funcionários, salários, contratos, licitações e outras informações do dia a dia do município. Diante dessa necessidade o Município de Jaqueira através dessa contratação disponibilizará a seus Municípes uma ferramenta de facio manuseio e atualizada diariamente.

#### 3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS:

3.1 - Atender todas as exigências quanto a obrigatoriedade exigida pelos Órgãos de Controle, bem como, disponibilizar recursos tecnológicos (acessibilidade, busca no portal, exportação de dados para arquivo de texto e planilha eletrônica), dentre outros;

3.2 - Será obrigação da empresa, acompanhar todo o procedimento previsto em contrato, verificar a conformidade da execução dos projetos;

3.3 - O responsável ou responsáveis pela prestação de serviços objeto desta licitação, deverão buscar a necessária troca de informações junto ao setor competente, a fim de dirimir todas as dúvidas que surgirem, para o bom andamento dos serviços e prestar sempre que necessário e solicitado, pronto esclarecimento à Secretaria requisitante.

#### 4 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :

4.1 - o Portal é uma solução integrada em ambiente web com módulos que atendem as obrigatoriedades da Lei de Acesso à Informação, também permita qualquer pessoa, física ou jurídica, realize consultas em geral, façam pedido de informação, acompanhe o pedido e receba respostas das solicitações realizada através do serviço de informação ao cidadão ou por meio da e-SIC na modalidade 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana), com garantia e disponibilidade 99% uptime, com:

- Execução orçamentária (despesas e receitas); Contratos e convênios; Estrutura organizacional; Processos licitatórios; Servidores Municipais; Prestação de contas; Lei de Responsabilidade Fiscal; Leis Municipais; Prestação de contas; Atos oficiais; Perguntas e repostas (FAQ); SIC Presencial (endereço e telefone); e-SIC (Pedido de Informação e acompanhamento da solicitação); Relatório estatístico; Recursos tecnológico (Acessibilidade, busca no portal, exportação de dados para arquivo de texto e planilha eletrônica, dentre outros); Consultoria e Assessoria na Transparência.





## **5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :**

- 5.1 - Determinar, orientar, acompanhar e fiscalizar a contratada quanto aos serviços a serem executados;
- 5.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato pela empresa a ser contratada que é objeto desse termo de referência;
- 5.3 - Informar a empresa a ser contratada toda as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, objeto desse termo de referência;
- 5.4 - Disponibilizar condições para as necessidades técnicas para a execução do referido contrato;
- 5.5 - Disponibilizar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados e necessários e que tenham haver com relação à execução dos serviços; - Constatadas quaisquer irregularidades na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Jaqueira, através da Secretaria de Administração é assegurada o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas à CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, devendo a mesma ser notificada para a sua defesa;
- 5.6 - Manter o pagamento dos serviços prestados pela contratada, estando estes em conformidade com a proposta da empresa vencedora e ainda de acordo com o termo de referência objeto da contratação;

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :**

- 6.1- Fica sob inteira responsabilidade da empresa vencedora, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares necessários para o perfeito funcionamento do sistema contratado, com exceção do Sistema Operacional.
- 6.2 - O gerenciamento e administração do(s) servidor(es) disponibilizado(s) para o sistema contratado, incluindo a implementação de rotinas de backup, ficará a cargo única e exclusivamente da empresa vencedora.
- 6.3 - O Banco de Dados será de propriedade do Município da Jaqueira, e deverá caso seja solicitado, ser disponibilizado a qualquer tempo em mídia digital no formato estipulado pelo Município de Jaqueira.
- 6.4 - O sistema deverá ser acessado através dos programas de navegação (Navegadores) na rede mundial de computadores padrão no mercado, como Internet Explorer versão 7.0 ou superior, Mozilla Firefox, Google Chrome e outros.
- 6.5 - Os serviços deverão estar disponíveis 7 dias na semana e 24 horas por dia.
- 6.6- Em caso de problemas a contratada manterá equipe técnica necessária para o restabelecimento dos serviços, 24 horas por dia, 7 dias da semana com resolução do problema em até 4 (quatro) horas.
- 6.7 - Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, ou provenientes de obrigações legais e regulamentares, cabe à contratada:
- 6.8 - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- 6.9 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 6.10 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e





tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei N<sup>o</sup> 14.133/21, com suas alterações;

6.11 - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

6.12 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

6.13 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

6.14 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos e serviços, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto ou serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;

6.15 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei N<sup>o</sup> 14.133/21;

6.16 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.17 - Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

6.18 - Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

6.19 - Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

6.20 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

6.21 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

6.22 - Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

6.23 - Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

6.24 - Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

6.25 - Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

6.26 - Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso





cumprimento das obrigações contratuais;

6.27 - Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa; e,

6.28 - Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

#### **7 - PRAZO :**

O prazo para a prestação do serviço, objeto desse termo de referência será de 10(dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre a contratante e contratada, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável.

#### **8- DOS CUSTOS**

8.1 Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa no site Tome Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Portais de Municípios no Estado de Pernambuco, na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023, relacionamos abaixo o preço médio de referência considerado satisfatório, nos termos das referenciadas pesquisas anexas.

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Bom Conselho-PE	R\$ 39.220,00
Iati-PE	R\$ 27.000,00
Lajedo-PE	R\$ 43.200,00
<b>MÉDIA DE PREÇOS GLOBAL</b>	<b>R\$ 37.473,33</b>

Valor total estimado por mês = R\$ 3.747,33 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

#### **9- CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS :**

9.1 - Se a prestação dos serviços, objeto desse termo de referência não satisfaça as solicitações da contratante e aquilo que lhe for exigida, o contrato poderá ser rescindido pela contratante, observado e atendendo o estabelecido no termo de referência e no contrato;

9.2 - Caso a empresa se recuse a assinar o Contrato, na forma prevista, a contratante, facultativamente, procederá a convocação das demais participantes, na ordem de classificação, obedecido o disposto na lei 14.133/21 e suas posteriores alterações

Jaqueira, 23 de fevereiro de 2023.

**ALDENIA GOMES DA SILVA**  
Secretária de Administração

